

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO	1
<i>LICITAÇÕES E CONTRATOS</i>	1
PODER LEGISLATIVO	2
<i>PORTARIAS</i>	2

PODER EXECUTIVO**LICITAÇÕES E CONTRATOS****LICITAÇÕES E CONTRATOS**

EXTRATO DE CONTRATO DECORRENTE DE ATA – Pregão Eletrônico nº 046/2024 Ata de Registro de Preços 184/2024 – Contrato 088/2026 - Contratação de empresa especializada para a Prestação de Serviços de locação de tendas, palcos, instalação de equipamentos de Sonorização e Iluminação para realização de eventos realizados pelos Departamentos da Prefeitura da Estância Turística de São Roque – Contratada: PAULISOM SONORIZAÇÃO EIRELI ME- Valor: R\$ 330.150,00 - Assinatura: 23/06/2026 - Vigência: 12 meses.

ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO - Ref.: Pregão Eletrônico nº 008/2026 – REGISTRO DE PREÇOS VISANDO À FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ADITIVOS, FLUIDOS, LUBRIFICANTES E PRODUTOS DE LIMPEZA AUTOMOTIVA, DESTINADOS À APLICAÇÃO NA FROTA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES E MOTOCICLETAS DA PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE/SP. Em 23/06/2026 o Sr. Prefeito adjudicou e homologou os itens 05, 12, 13, 15, 17, 24, 25, 26, 30 à empresa F9 PARTS COMERCIO ATACADISTA DE PECAS E ACESSORIOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES LTDA pelo valor total de R\$ 47.381,57, os itens 31 à empresa G2M COMERCIO LTDA pelo valor total de R\$29.000,00, os itens 03, 04, 07, 10, 16, 19, 20, 21, 23, 28, 29, 33, 34 à empresa J. Marangoni Comercial Importação e Exportação Ltda pelo valor total de R\$110.618,03, os itens 01, 08, 11, 14, 18, 32, 37, 39, 40 à empresa DISTRIBUIDORA OB LUBRIFICANTES LTDA pelo valor total de R\$390.154,75, o item 09 à empresa MIXXON COMERCIO E DISTRIBUICAO DE LUBRIFICANTES LTDA pelo valor total de R\$1.399,32, os itens 06, 35 à empresa OXI QUIMICA LTDA pelo valor total de R\$5.515,51, e restaram fracassados os itens 02, 22, 27, 36, 38.

EXTRATO DE CONTRATO – CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 015/2026 – CONTRATO Nº 090/2026 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE NO JARDIM MARIETA EM SÃO ROQUE-SP – CONTRATADA: W2 MANUTENÇÕES, CONSTRUÇÕES E REFORMAS LTDA – ASSINATURA: 24/06/2026 – VIGÊNCIA: 15 (QUINZE) MESES – VALOR: R\$ 3.000.414,51 - LEI 14.133/21 COM ALTERAÇÕES.



ESTADO DE SÃO PAULO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE

Portaria N.º 110/2026 L DE 24 DE JUNHO DE 2026

Dispõe sobre a nomeação da Sra. Luana Fernanda Duarte para a função gratificada de Subcoordenador Administrativo, com lotação na Coordenadoria Administrativa.

A **MESA DIRETORA da Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque**, no uso de suas atribuições legais e nos termos do § 2º do artigo 302 do Regimento Interno, **EXPEDE** a seguinte Portaria:

Art. 1º Fica nomeada para a função gratificada de Subcoordenador Legislativo, de livre provimento e exoneração, a Sra. Luana Fernanda Duarte, que responderá pelas atribuições correspondentes, e fará jus à remuneração fixada pelo Anexo I da Lei Nº 4.941/2019, de 15/03/2019, alterada pela Lei Nº 6.251, de 23/06/2026, lotada na Coordenadoria Administrativa da Câmara Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque, 24 de junho de 2026.

JÚLIO ANTONIO MARIANO
Presidente

DIEGO GOUVEIA DA COSTA
1º Vice-Presidente

LUÍZ ROGÉRIO SANTOS DE JESUS
2º Vice-Presidente

ANTONIO MARCOS CARVALHO DE BRITO
1º Secretário

JOSÉ WELLINTON DE OLIVEIRA SILVA
2º Secretário

Registrada e publicada na Secretaria da Câmara na data supracitada:

PAULA PIGNONATO
Diretora Geral



ESTADO DE SÃO PAULO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE

Portaria N.º 111/2026 L DE 24 DE JUNHO DE 2026

Dispõe sobre a designação de servidora para percepção da Gratificação por Encargo Extraordinário Temporário.

A MESA DIRETORA DA Câmara Municipal DA ESTÂNCIA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 6.250, de 23 de junho de 2026, que cria a Gratificação por Encargo Extraordinário Temporário no âmbito da Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque;

CONSIDERANDO a vacância de cargo efetivo de Procurador Jurídico decorrente da anulação da posse de servidor anteriormente investido no cargo correspondente ao item 6, letra "B", da tabela de vencimentos da Câmara Municipal;

CONSIDERANDO que, em razão da referida vacância, as atribuições inerentes ao cargo de Procurador Jurídico previstas na legislação vigente passaram a ser integralmente desempenhadas pela servidora efetiva Mara Augusta Ferreira Cruz, sem prejuízo de suas atribuições ordinárias;

CONSIDERANDO que o Concurso Público para provimento do cargo de Procurador Jurídico, realizado pela Fundação VUNESP, não será homologado até o início do período de vedação previsto no art. 73, inciso V, da Lei Federal nº 9.504/1997, razão pela qual não incidirá a exceção contida na alínea "c" do referido dispositivo legal, impedindo a convocação e nomeação de candidato aprovado para o preenchimento da vaga atualmente existente durante o período eleitoral;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a continuidade, eficiência e regularidade dos serviços jurídicos prestados à Câmara Municipal, diante do



ESTADO DE SÃO PAULO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE

aumento das demandas administrativas e judiciais submetidas à Procuradoria Jurídica;

CONSIDERANDO a necessidade excepcional e temporária de atribuição de encargos extraordinários à servidora designada, nos termos do art. 1º, § 1º, da Lei Municipal nº 6.250/2026.

RESOLVE:

Art. 1º Fica designada a servidora efetiva MARA AUGUSTA FERREIRA CRUZ, ocupante do cargo de Procuradora Jurídica, lotada na Mesa Diretora, para percepção da Gratificação por Encargo Extraordinário Temporário, instituída pela Lei Municipal nº 6.250, de 23 de junho de 2026, em razão do exercício excepcional e temporário das atribuições decorrentes da vacância de cargo efetivo de Procurador Jurídico.

Art. 2º A gratificação corresponderá ao percentual previsto no art. 3º da Lei Municipal nº 6.250/2026, incidindo sobre a referência inicial (Grau A) do cargo efetivo temporariamente desocupado, observadas as disposições legais aplicáveis.

Art. 3º A designação terá vigência pelo prazo de até 90 (noventa) dias, contados da publicação desta Portaria, admitida uma única prorrogação por igual período, mediante autorização expressa da Mesa Diretora, desde que permaneça demonstrada a necessidade excepcional que deu causa à presente designação.

Art. 4º O pagamento da gratificação cessará automaticamente nas hipóteses previstas no art. 2º, parágrafo único, da Lei Municipal nº 6.250/2026.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque, 24 de junho de 2026.

JÚLIO ANTONIO MARIANO
Presidente

DIEGO GOUVEIA DA COSTA
1º Vice-Presidente

LUÍZ ROGÉRIO SANTOS DE JESUS
2º Vice-Presidente

ANTONIO MARCOS CARVALHO DE BRITO
1º Secretário

JOSÉ WELLINTON DE OLIVEIRA SILVA
2º Secretário



ESTADO DE SÃO PAULO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE

Registrada e publicada na Secretaria da Câmara na data supracitada:

PAULA PIGNONATO
Diretora Geral